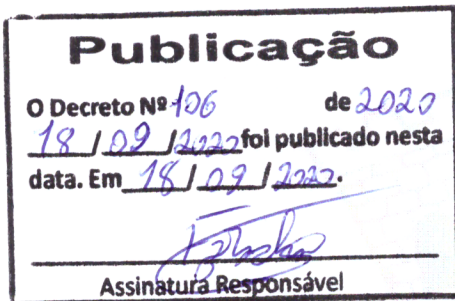




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2020
De 18 de setembro de 2020.



Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.500,00, para o fim que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” c/c art. 8º, inciso I da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	5.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	71.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	26.000,00
SUBTOTAL	R\$	26.000,00
TOTAL	R\$	116.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	8.000,00
3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	3.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	2.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	31.600,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	20.000,00
SUBTOTAL	R\$	20.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.73.01 REMUNERAÇÃO CONS. TUTELARES 249	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250	R\$	2.900,00
SUBTOTAL	R\$	14.900,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	7.000,00
SUBTOTAL	R\$	47.000,00

SUBTOTAL	R\$	116.500,00
-----------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de setembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Secretária Municipal de Administração